



Programa de
Pós-Graduação
em Educação UEL



N A P I
EDUCAÇÃO
DO FUTURO



NOVO ARRANJO DE PESQUISA E INOVAÇÃO (NAPI) EDUCAÇÃO DO FUTURO EDITAL Nº 01/2025

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da articulação do Eixo Temático 1 do Napi Educação do Futuro (Convênio PDI 348/2023 FA), torna pública a abertura de processo seletivo de 1 (uma) bolsa de mestrado e 1 (uma) bolsa de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Londrina, para atuação por tempo determinado junto ao projeto de pesquisa intitulado Observatório da Educação Básica Pública, conforme dispõe este edital.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 O Napi Educação do Futuro tem como objetivo principal desenvolver estudos e pesquisas sobre inovações nos sistemas de Educação Básica Pública Brasileira no pós-pandemia, a fim de contribuir com políticas públicas que favoreçam o desenvolvimento do Estado do Paraná e do Brasil. Para tal, reúne pesquisadores, instituições de ensino e de pesquisa nacionais e internacionais em uma rede de pesquisa.

1.2 O projeto Observatório da Educação Básica Pública, vinculado ao eixo Temático 1 do NAPI Educação do Futuro, objetiva estruturar e manter atuante e atualizado o Observatório da Educação Básica, Sistêmica e Pública do Estado do Paraná, que consistirá em um espaço interdisciplinar e multi representacional, onde serão disponibilizados dados, informações e diagnósticos sobre a Educação Básica paranaense, que servirão de subsídios para políticas públicas e para a pesquisa acadêmica no âmbito do Observatório, ambas visando à melhoria contínua da qualidade da Educação Básica, de modo a preparar os cidadãos para uma participação ativa na sociedade da informação do Século XXI.

2 DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS ÀS VAGAS

2.1 O presente edital disponibiliza 01 (uma) bolsa de mestrado e 1 (uma) bolsa de doutorado para estudante do Programa de Pós-Graduação em Educação, para atuação como bolsista junto às atividades previstas nas metas e etapas de desenvolvimento do NAPI Educação do Futuro, Eixo Temático 1 Observatório da Educação Básica Pública do Estado do Paraná.

2.2 A implementação das bolsas depende da disponibilidade de recursos financeiros repassados pela Fundação Araucária à Universidade Estadual de Londrina.

2.3 O estudante de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da

Universidade contemplado com bolsa, terá que desenvolver as seguintes ações:

- 2.3.1 Divulgação, no Observatório e no Repositório, das boas práticas na educação básica pública, como subsídios para as ações de formação e capacitação dos profissionais da educação;
- 2.3.2 Identificar os grupos de pesquisa cadastrados no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) que tratem de tema específicos relacionados com o Observatório;
- 2.3.3 Promover a integração e o compartilhamento de experiências e boas práticas entre as Secretarias de Educação e demais órgãos que atuam com a área da Educação Básica nos municípios do Estado do Paraná;
- 2.3.4 Promover ações de capacitação no formato de cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD) no âmbito da Universidade Virtual do Paraná (UVPR);
- 2.3.5 Criar fóruns em ambientes virtuais de aprendizagem que possibilitem o contato permanente entre os pesquisadores, estudantes e professores da Educação Básica;
- 2.3.6 Constituir Grupos de Trabalho (GTs) plurais e interdisciplinares, como espaços de discussão e elaboração de forma colaborativa de propostas de políticas públicas a serem enviadas aos órgãos competentes.
- 2.3.7 Desenvolver ações de desenvolvimento da Educação Básica sistêmica pública do Estado do Paraná com base nas informações disponíveis e nas discussões dos Grupos de Trabalho do Observatório.
- 2.3.8 Elaborar diagnósticos educacionais da região, com a finalidade de identificar os indicadores preliminares para estudos mais específicos que possibilitem o desenvolvimento de ações e projetos na busca na melhoria da qualidade da Educação Básica pública;
- 2.3.9 Desenvolver ações de formação e capacitação de gestores públicos escolares;
- 2.3.10 Planejar, organizar e oferecer cursos no formato modular e na modalidade a distância, para professores da Educação Básica, em ambientes virtuais de aprendizagem que possibilitam o processo de interação e cooperação entre os atores sociais envolvidos;
- 2.3.11 Proporcionar formação de professores, em parceria com os estudantes, em Autoria e Curadoria Educacional, tanto na escolha como na elaboração de Produtos Educacionais e Recursos Didáticos,
- 2.3.12 Desenvolver e executar atividades e eventos relacionados à disseminação dos trabalhos e ações do NAPI, por meio de eventos científicos, periódicos qualificados, livros, entre outros.

3 DOS COMPROMISSOS DE CADA BOLSISTA

3.1 O bolsista deverá dedicar um quantitativo de horas semanais compatível com as atividades e metas previstas em sua proposta de projeto de pesquisa. O não cumprimento das mesmas, a ser verificado nos relatórios descritos no item 3.7 deste edital, levará ao imediato cancelamento da bolsa.

3.2 O bolsista terá que cumprir com as obrigações assumidas por meio de Termo de Concessão de Bolsa.

3.3 O bolsista deverá aceitar as normas que regem o trabalho; preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho; respeitar os compromissos assumidos; ser assíduo, ético, atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe; manter discrição profissional; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho junto ao NAPI Educação do Futuro.

3.4 O bolsista deverá assinar Termo de Sigilo e Confidencialidade visando a proteção das informações confidenciais que tiver acesso durante o vínculo de bolsista.

3.5 O bolsista deverá assinar mensalmente o recibo de pagamento de bolsa;

3.6 O bolsista selecionado deverá zelar pelo patrimônio e nome da UEL, bem como cumprir suas normas internas;

3.7 O bolsista selecionado deverá elaborar semestralmente relatório das atividades desenvolvidas.

3.8 O prazo previsto para a duração da bolsa de mestrado é de até 24 (vinte e quatro) meses e de até 48 (quarenta e oito) meses para bolsa de doutorado, podendo ser encerrado antecipadamente a qualquer momento, conforme avaliação do Coordenador do NAPI Educação do Futuro, mediante comunicação formal.

3.9 O bolsista deverá ter dedicação e disponibilidade para cumprimento do plano de trabalho apresentado junto à coordenação do projeto.

3.10 Será permitida a acumulação da bolsa acima disposta por pessoa que possua vínculo empregatício, contanto que haja compatibilidade de horários entre as atividades.

3.11 Caso não haja vedação em legislação específica, é permitido o acúmulo de bolsas de qualquer espécie com um vínculo estatutário por parte do servidor público ou com um emprego público, desde que haja autorização por parte da autoridade superior.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita e somente on-line.

4.2 O período de inscrição terá início às 8h (oito horas) do dia 17 de fevereiro de 2025 e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19 de março de 2025. Para garantir a participação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deve preencher o requerimento de inscrição -

Anexo I, disponível no link <https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/> e encaminhar toda a documentação para o seguinte endereço eletrônico: napiobservatorioeducacao2024@gmail.com.

4.3 No ato da inscrição, após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o(a) candidato(a) deverá anexar cinco arquivos, como requisitos mínimos e obrigatórios, em formato PDF. São eles: 1) Formulação de inscrição (Anexo I), Cópia simples do documento oficial de identificação, Cópia simples do CPF; 2) Digitalização do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação e de Mestrado, datado e assinado junto ao Histórico Escolar completo, 3) Cópia do Currículo Lattes atualizado e documentado, há pelo menos 5 (cinco) anos a contar da data de lançamento deste edital; 4) Comprovar experiência (profissional e acadêmica) ou capacitação, conforme os itens dispostos no Anexo 2; 5) Proposta de projeto de pesquisa.

4.4 O não envio de qualquer um dos documentos listados, implica na não homologação da inscrição.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao item 4 deste edital.

5.2 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) deste processo seletivo.

5.3 O edital de homologação das inscrições e convocação para entrevista será publicado no endereço <https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/>

6 DA SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em três etapas que compreendem: i) **análise de documentação e do currículo lattes** (eliminatória e classificatória), ii) **análise do projeto de pesquisa** (eliminatória e classificatória) e iii) **entrevista** (eliminatória e classificatória).

6.1 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DO CURRÍCULO LATTES

Na **análise de documentação e do Currículo Lattes** será avaliado se o candidato atende ao disposto no item 3 deste edital e sua pontuação de acordo com o anexo II, com máximo de 100 pontos. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor que 50 (cinquenta) na nota final da avaliação do projeto de pesquisa.

6.2 DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

6.2.1 As partes constitutivas obrigatórias para a apresentação do projeto, em no máximo 20 páginas são: 1. Folha de rosto do projeto, 2. Título, 3. Resumo, 4. Palavras-chave (até 4), 5. Introdução, 6. Justificativa, 7. Problema, 8. Objetivos (geral e específico), 9. Revisão de Literatura, 10. Descrição

e Fundamentação da Metodologia de Pesquisa, 11. Cronograma de Pesquisa, 12. Referências Bibliográficas.

6.2.2 A redação da proposta do projeto de pesquisa deve seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

6.2.3 A proposta de projeto de pesquisa deve demonstrar aderência aos objetivos do NAPI Educação do Futuro e do Observatório da Educação que constam dos itens 1 e 2 deste Edital e também disponíveis em <https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/>. Deve contextualizar o problema de pesquisa, justificar o recorte do objeto, indicar os procedimentos metodológicos associados aos objetivos e resultados almejados, e discutir eventuais desafios e limitações do projeto.

6.2.4 A proposta de projeto de pesquisa será avaliada pela comissão avaliadora deste edital.

6.2.5 A proposta de projeto de pesquisa receberá nota em uma escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).

6.2.6 Os critérios de avaliação da proposta de projeto de pesquisa são:

6.2.6.1 aderência da proposta aos objetivos do NAPI Educação do Futuro e do Observatório da Educação que constam dos itens 1 e 2 deste Edital e também disponíveis em <https://www.uvpr.pr.gov.br/educacaodofuturo/>

6.2.6.2 consistência e clareza da hipótese ou questão de pesquisa;

6.2.6.3 problematização da fundamentação teórica;

6.2.6.4 coerência e exequibilidade na escolha de métodos e técnicas de pesquisa;

6.2.6.5 uso da escrita acadêmica, de normas e estilos.

Para cada critério será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 100,0 (cem). A nota final da avaliação da proposta de projeto de pesquisa será obtida pela média aritmética das notas de cada critério. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor que 50 (cinquenta) na nota final da avaliação do projeto de pesquisa.

6.3 DA ENTREVISTA

6.3.1 Os candidatos que forem considerados com a documentação apta, ou seja, atenderem o exigido nos item 4.3 deste edital, e forem aprovados na etapa de avaliação do projeto de pesquisa, participarão da **entrevista** que será realizada pela comissão que será nomeada pela Coordenação do NAPI. A entrevista será realizada no formato online. O candidato receberá via e-mail o link para a entrevista.

6.3.2 A ordem de realização e horário das entrevistas serão divulgados juntamente com o edital de homologação das inscrições, no site: <https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/>

6.3.3 A entrevista tem como objetivo avaliar o perfil do candidato (aptidões) mais adequado para

atuação no NAPI, conforme as metas do projeto, tendo como parâmetro os seguintes critérios:

6.3.3.1 Experiência do candidato na área de atuação do projeto;

6.3.3.2 Capacidade de comunicação, clareza, coerência e exatidão nas respostas;

6.3.3.3 Perspectivas de atendimento às demandas de operacionalização das atividades necessárias ao bom andamento das metas do projeto.

Para cada critério será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem). A nota final da entrevista será obtida pela média aritmética das notas de cada critério. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor que 50 (cinquenta) na nota final da entrevista.

6.3.4 O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

6.3.5 A Nota Final (NF) dos(as) candidatos(as) será entre 0 e 100, a partir da Nota do Currículo Lattes (NCL), Nota da Proposta de Projeto de Pesquisa (NPP) e a Nota da Entrevista Pessoal (NEP), conforme segue:

$$NF = (NCL + NPP + NEP) / 3$$

6.4 No Resultado Final do Processo Seletivo serão mencionados somente os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem de classificação. Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior nota na entrevista. Persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

7 DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora será composta por três integrantes indicados pela coordenação do projeto na Universidade Estadual de Londrina.

8 DOS RESULTADOS

Os resultados provisório e final serão publicados no site <https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/>

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Sobre a homologação das inscrições e a publicação de resultado do processo seletivo caberão recursos, os quais devem ser apresentados com justificativa e fundamentação, em até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, para o e-mail napiobservatorioeducacao2024@gmail.com.

9.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

9.3 Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

10 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data(s)	Local
Período de inscrição	17/02/2025 a 19/03/2025	Enviar documentação para o seguinte endereço eletrônico: napiobservatorioeducacao2024@gmail.com
Resultado preliminar das inscrições homologadas	20/03/2025	https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/
Recurso	21/03/2025	Encaminhar para o endereço eletrônico: napiobservatorioeducacao2024@gmail.com
Resultado final das inscrições homologadas	24/03/2025	https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/
Análise do Currículo lattes e Projeto de Pesquisa	25/03/2025 a 02/04/2025	https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/
Resultado preliminar	03/04/2025	https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/
Recurso	04/04/2025	napiobservatorioeducacao2024@gmail.com
Resultado final Análise do Currículo lattes e Projeto de Pesquisa	07/04/2025	https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/
Realização das entrevistas	08/04/2025 a 09/04/2025	Entrevista on-line. O link será encaminhado para o e-mail do candidato/a.
Resultado preliminar das entrevistas	10/04/2025	https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/
Recurso	11/04/2025	Encaminhar para o endereço eletrônico: napiobservatorioeducacao2024@gmail.com

Resultado final das entrevistas	14/04/2025	https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/
Resultado definitivo do processo seletivo	15/04/2025	https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/

11 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O início das atividades ocorrerá conforme a demanda do projeto Observatório da Educação Básica Pública, por meio de contato oficial da coordenação do projeto, seguindo a ordem de classificação do resultado final, além da disponibilidade de recursos e trâmites para o chamamento.

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

12.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, os termos deste edital e as normas estabelecidas pela agência de fomento deste projeto, a Fundação Araucária.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, este edital pode ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A coordenação do projeto não se responsabiliza por falhas técnicas durante a entrevista on-line, sendo que os(as) candidatos(as) devem se certificar de atender a todos os itens deste edital e utilizar dispositivos adequados ao envio da documentação e à participação em videoconferência.

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail:

napiobservatorioeducacao2024@gmail.com.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome do(a) candidato(a):			
Documento de identificação	nº RG:	SSP	nº CPF
E-mail:	Estado civil:	Data de nascimento:	
Programa de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Londrina : () Educação			

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de graduação:			
Instituição:			
Data da colação de grau:			
Curso de pós-graduação:			
Instituição:			
Data da conclusão:		Nível:	

ENDEREÇO			
Logradouro:			
Número:		Complemento:	
Bairro:		CEP:	
Cidade:		UF:	
Telefone celular:		E-mail:	

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

TÓPICOS	PONTUAÇÃO	Nº DE TRABALHOS	TOTAL	COMPROVANTES PÁGINAS
a) Formação completa obtida pelo(a) candidato(a):				
a.1 – segundo mestrado (para doutorandos) ou primeiro mestrado (para mestrandos)	20			
a.2 – Especialização com monografia	13			
a.3 – Especialização sem monografia	07			
a.4 - Segunda Graduação	10			
b) Formação em curso de idiomas (carga horária acima de 60 horas)	5			
c) Participação em Projetos de Pesquisa/Extensão/Ensino em andamento/concluídos, aprovados por órgãos oficiais de fomento (Ex.: FINEP, CNPq, CAPES, FA, PROMIC, outros)				
c.1 – Coordenador	25			
c.2 – Bolsista de Iniciação Científica	15			
c.3 – Colaborador	7			
d) Participação em Projetos de Pesquisa/Extensão/Ensino em andamento/concluído sem financiamentos aprovados	10			
d.1 – Coordenador	7			
d.2 – Iniciação Científica sem Bolsa	4			
d.3 – Colaborador	4			
e) Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq				
e.1 Líder de grupo de pesquisa	10			
e.2 Participação em Grupo de Pesquisa	5			

f) Artigos em periódicos indexados no Qualis área da Educação (versão impressa ou digital) Incluir o Qualis (2017-2020) no comprovante.	25			
f.1 - QUALIS A1				
f.2 - QUALIS A2	21			
f.3 - QUALIS A3	18			
f.4 - QUALIS A4	15			
f.5 - QUALIS B1	12			
f.6 - QUALIS B2	9			
f.7 - QUALIS B3	7			
f.8 - QUALIS B4	4			
f.9 – QUALIS C	2			
f. 10 - Aceitos para publicação (pontuar conforme o Qualis e anexar a carta aceite)				
g) Livros científicos especializados na área com ISBN (versão impressa ou digital):	25			
g.1 Autor	15			
g.2 Co-autor	10			
g.3 Editor/Organizador	7			
g.4 Autor de capítulos (máximo dois por livro)				
Obs. Não pontuar livro no prelo. Somente o já publicado.				
h) Livros científicos especializados na área sem ISBN (versão impressa ou digital):	5			
h.1 Autor	4			
h.2 Co-autor	3			
h.3 Editor/Organizador	2			
h.4 Autor de capítulos (máximo dois por livro)				
Obs. Não pontuar livro no prelo. Somente já publicado.				

<p>i) Livros didáticos, literários e outros relacionados à área de Educação com ISBN (versão impressa ou digital)</p> <p>i.1 Autor</p> <p>i.2 Coautor</p> <p>i.3 Editor/Organizador</p> <p>i.4 Autor de capítulos (máximo dois por livro)</p> <p>Obs. Não pontuar livro no prelo. Somente o já publicado.</p>	20			
	10			
	7			
	5			
<p>j) Livros didáticos, literários e outros relacionados à área de Educação sem ISBN (versão impressa ou digital)</p> <p>j.1 – Autor</p> <p>j.2 – Coautor</p> <p>j.2 – Editor/Organizador</p> <p>j.4 – Autor de capítulos (máximo dois por livro)</p> <p>Obs. Não pontuar livro no prelo. Somente o já publicado.</p>	5			
	4			
	3			
	2			
<p>k) Publicações em Congressos Científicos</p> <p>k.1 – Trabalhos completos publicados em anais internacionais (maior ou igual a 8 páginas)</p> <p>k.2 – Trabalhos completos publicados em anais nacionais ou regionais (maior ou igual a 8 páginas)</p> <p>k.3- Trabalhos apresentados ou resumos publicados (internacional) (máximo 5)</p> <p>k.4 – Trabalhos apresentados ou resumos publicados (nacional/Regional) (máximo5)</p>	9			
	6			
	4			
	2			
<p>l) Outras publicações (máximo 5 por sub-item)</p> <p>l.1 – Traduções de livro / Artigo</p>	6			

I.2- Resenhas	4			
I.3 - Publicação na área de especialidade, textos de até 5 páginas, no ambiente WEB (máximo 3)	3			
I.4- Publicação na área de educação, textos jornalísticos em jornais e revistas (máximo 3)	2			
m) Desenvolvimento ou geração de trabalhos com propriedade intelectual (exceto livros), ex. banco de dados, índices de pesquisa, filmes, documentários, propagandas etc.	10			
n) Desenvolvimento ou geração de softwares:				
n.1- com registro no INPI	20			
n.2- sem registro no INPI	5			
o) Orientações defendidas e aprovadas (co-orientação = 50% da pontuação):				
o.1 – Mestrado	7			
o.2 – Especialização (máximo 4)	4			
o.3 – Trabalhos de conclusão de curso de graduação (máximo 4)	4			
p) Orientações (concluídas) em Programas de Iniciação Científica/ Tecnológica / Inclusão social:				
p.1. - com bolsa (agências oficiais de fomento ou IES)	5			
p.2. - sem bolsa (máximo 3)	3			
p.3. – Iniciação Científica Júnior (Ensino Médio)	2			
q) Organização de eventos (carga horária igual ou superior a 15 hrs.)				
q.1- Coordenador de evento Internacional	10			
q.2- Coordenador de evento Nacional e/ou Regional	6			

q.3- Membro da Comissão Organizadora (Ev. Internacional.)	5			
q.4- Membro da Comissão Organizadora (Ev. Nacional e/ou regional.)	3			
r) Cursos e minicursos como ministrante (máximo3)				
r.1- mais de 20 hrs.	4			
r.2 - menos de 20 hrs.	2			
s) Eventos científicos/acadêmicos: palestra, conferência ministrada / mesa redonda (máximo 10 por subitem)	8			
s.1 – Evento internacional				
s.2 – Evento nacional/regional	6			
t) Participação em eventos científicos/acadêmicos (máximo 10 por subitem)				
t.1 – Evento internacional	3			
t.2 – Evento nacional/regional	2			
u) Atividades de ensino (por semestre)				
u.1- Disciplina ministrada no stricto sensu	5			
u.2- Disciplina ministrada no lato sensu	4			
u.3- Disciplina ministrada na graduação	3			
u.4- Aula ministrada na educação básica	2			
v) Participação: Atividades de estágio/ Programas/ Disciplinas:	4			
v.1 Monitoria em disciplina – curso de graduação				
v.2 Estágio extracurricular (superior a 80hrs)	3			
v.3 Participação no PIBID (concluída)				
v.4 Participação em Residência (concluída)	4			
	4			

v.5 Participação no PDE (concluída)	2			
w) Atividades culturais artísticas com apresentação de certificados	3			
w.1 – Promoção de espetáculos/atividades culturais.				
w.2 – Ministrante de atividades, oficinas, workshop artísticos (mais de 20 hrs).	2			
w.3 – Ministrante de atividades, oficinas, workshop artísticos (menos de 20 hrs).	1			
x) Representação docente ou discente em conselhos, entidades, comitês, comissões(máximo05)	3			
y) Atuação profissional em docência e/ou gestão educacional.	02 ponto por ano letivo. 1,0 ponto por semestre			
		TOTAL		

Londrina, 11 de fevereiro de 2025.

Adriana Regina de Jesus
Coordenadora Institucional do Projeto